

Regulamento da Sala da Academia – Artes Marciais

Art. 1º - A utilização da Sala da Academia da AABB, denominada “Artes Marciais” será definida de acordo com os horários estabelecidos pelo Departamento de Esportes e divulgados na Programação Anual de Atividades.

Art. 2º - O Departamento de Esportes ficará encarregado de definir as atividades que serão desenvolvidas na sala de artes marciais.

Art. 3º - Não será permitida a utilização da sala fora dos horários autorizados pelo Departamento de Esportes.

Art. 4º - Somente os instrutores do clube ou aqueles por ele contratado estão autorizados a prescrever treinamentos, corrigir e orientar os alunos, sendo vetada a atuação de outro profissional sem autorização prévia do Departamento de Esportes.

Art. 5º - Os interessados deverão se inscrever na Central de Atendimento do Clube e somente os inscritos terão acesso às atividades.

Art. 6º - O cancelamento deverá ser feito, obrigatoriamente, na Central de Atendimento do Clube, a fim de evitar cobrança pela ocupação da vaga, independentemente da frequência ou não das aulas.

Art. 7º - O Departamento de Esportes definirá a idade mínima dos alunos para prática das atividades desenvolvidas na sala.

Art. 8º - O valor de cada uma das atividades desenvolvidas no espaço será definido pelo Departamento de Esportes, mediante pesquisa de mercado e levantamento dos respectivos custos.

Art. 9º - Não é permitida a utilização da sala por pessoas com trajes inadequados as atividades propostas para realização.

Art. 10º - Não é permitida a presença de acompanhantes no interior da sala.

Art. 11º - Todos devem zelar pela limpeza da sala.

Art. 12º - É vedada toda e qualquer atividade comercial não autorizada no ambiente da Academia.

Art. 13º - A AABB não se responsabiliza por materiais de uso pessoal deixados na sala e indica a utilização de armários disponíveis no Clube.

Art. 14º - Toda e qualquer conduta inadequada por parte do aluno é passível de desligamento do mesmo da atividade, sem ressarcimento dos valores já pagos.



Regulamento da Sala da Academia – Artes Marciais

Art. 15º - Situação não expressa neste regulamento será dirimida pela Vice-presidência Desportiva ou, na sua ausência, pelo Vice-presidente Administrativo.

Art. 16º - Este regulamento foi aprovado na reunião de 19/04/2012 do Conselho de Administração da AABB, entrando em vigor nesta data.